PARECER DA CONTROLADORIA GERAL N° 001/2025-CGM/PMB	
INTERESSADO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - PMB**
ORDENADORA DE DESPESA	**DIMMY FERREIRA DA SILVA (PMB/SEMAD)**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**20.289/2024-PMB**
PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 13/2024-PMB**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL	**ELIUDE LESSA CHERMONT BORGES PORTARIA N° 001/2024 - PMB**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA.**
EMPRESA VENCEDORA	**M A DA S BESSA CONSTRUÇÕES LTDA.**
NUMERO DO CONTRATO	**97/2024-PMB/SEMAD**
VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$1.594.433,22**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**21/01/2025 A 20/01/2026**
FISCAL DE CONTRATO	**MONICK COSTA MARQUES DA SILVA Portaria n° 320/2022-GP/PMB**

Ilustrissima Senhora

ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES

Agente de Contratação do Municipio de Bujaru/PA.

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo n°. **20.289/2024-PMB**, iniciado pela Chefia de Gabinnte do Prefeito, através da Agente de Contratação Municipal e Equipe, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ADAPTAÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA.**

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

O presente certame foi formalizado com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicaveis.

A documentação processual esta consolidada em 01 (um) volume impressos e, ingressou nesta Controladoria Geral, no dia **21 de janeiro de 2025**, através da **Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES,** solicitando análise técnica e posterior emissão de Parecer e consideraçoes finais do processo licitatório.

I – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente certame foi instruído contendo os seguintes documentos:

FASE INTERNA:

- **PROCESSO Nº 20.289/2024-PMB, de 16 de setembro de 2024,** contendo: Oficio nº 190/2024-GP/PMB, devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, DR. EDENILSON DOS ANJOS GOMES;

- **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), de 16 de setembro de 2024,** devidamente assinado devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, DR> EDENILSON DOS ANJOS GOMES;

- **PARECER TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, de 20 de setembro de 2024,** contendo: Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Fisico/Financeiro, Composição de Preços Unitários, Composição da Taxa B.D.I., Composição de Engargos Sociais, devidamnete rubricados e assinados pela Engenheira da PMB, MONICK C. MARQUES DA SILVA – CREA /PA Nº 1519325630;

- **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, de 23 de setembro de 2024,** devidamente assinado pelo Coordenador da Equipe de Planejamento, DR. ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA;

- **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇMENTÁRIA, de 25 de setembro de 2024,** devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, DR. DIMMY FERREIRA DA SILVA;

- **DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, de 25 de setembro de 2024,** devidamente assiando pela Assessora Contabil MICHELE CRISTINA SILVA MONTEIRO;

- **TERMO DE REFERENCIA, de 30 de setembro de 2024,** devidamente assinado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, DR. EDENILSON DOS ANJOS GOMES;

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

- **AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DE 04 de dezembro de 2024,** devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES e CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO;**

- CÓPIA DA PORTARIA N° 001/2024-GP/PMB, de 02 de janeiro de 2024;

- MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e **MINUTA DE CONTRATO;**

- **PARECER JURÍDICO N° 496/2024-PROGE/PMB, 12 de dezembro de 2024, OPINANDO** pelo prosseguimento do processo licitatório, desde que atenda as exigencias da Lei n° 14.133/2021, devidamente assinado pelo Procurador Geral do MunicIpio, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR.

FASE EXTERNA:

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024,** no JORNAL AMAZONIA do dia 27 de dezembro de 2024, PG. 08 – GERAIS;

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024,** no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3, n° 249, pag. 305 de 27 de dezembro de 2024;

- **PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024,** no DIARIO OFICIAL DO ESTADO - n° 36.081, de 27 de dezembro de 2024, pag. 76;

- **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 13/2024 E SEUS ANEXOS,** devidamente assinado digitalmente pela Agente de Contratação Municipal, **DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;**

- **ATA FINAL – REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 13/2024-PMB;**

- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 13/2024-PMB;**

- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO 13/2024-PMB;**

- **PARECER FINAL N°492/2024-PROGE/PMB, de 10 de dezembro de 2024,** devidamente assinado pelo Procurador Geral do Municipio, DR. ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR;

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 97/2024-SEMED/PMB, de 21 de janeiro de 2025** celebrado entre **PMB/SEMAD** e a empresa **M A DA S BESSA CONSTRUÇÕES LTDA.;**

- **DESPACHO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, de 21 de janeiro de 2025**

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

solicitando analise, parecer técnico e considerações finais sobre a ata parcial da sessão, que se encontra disponivel no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS de livre acesso, haja vista que a mesma não foi impressa devido ao grande numero de paginas e documentos dos participantes, do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 13/2024-PMB**, devidamente assinado pela Agente de Contratação Municipal, DRA. ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES;

Fim da documentação impressa. Passaremos a analise.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO:

Diante da análise dos autos, nas fases interna e externa, de todos os documentos constantes do Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 13/2024-PE/PMB**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Bujaru, através da Chefia de Gabinete do Prefeito - CGP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REPAROS EM PRAÇAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA**, constatou-se que **TODOS OS DOCUMENTOS SE ENCONTRAM REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CERTAME**.

Nesse sentido, recomenda-se que:

1. Que o processo administrativo seja carimbado, numerado e rubricado com caneta esferográfica, na cor azul;
2. Anexar a Portaria do Fiscal do Contrato;
3. Que a **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO** (Portaria nº 001/2024-GP-PMB de 02.01.2024) e a **EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO** (Contrato Admnistrativo nº 25/2024-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021, observando suas atribuições e responsabilidades;
4. Por medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos;

5. Observando, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes a inserção dos documentos essenciais no Mural de

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: https://bujaru.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação – Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI;

6. Ao final mantenha o processo em arquivos físicos e, se possivel, digitalizados a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução n° 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no qual determina que todos os órgãos e entidades publicas precisam e devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes á processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade.

Por fim, diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os princípios da Administração Publica, esta Controladoria Geral do Município de Bujaru/PA **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei n° 14.133/2021, Resolução n° 11.535 – TCM/PA e e Instrução Normativa n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Bujaru-Pará, 21 de janeiro de 2025.

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
Controladora Geral do Município de Bujaru/PA
Decreto n° 038/2023-GP/PMB